

OFÍCIO PGM 2023-12

Franca, 15 de dezembro de 2023.

REF: REQUERIMENTO Nº 711/2023

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Pelo Requerimento de nº 711/2023, a Câmara Municipal de Franca solicita informações acerca da utilização de inteligência artificial na cobrança da dívida ativa, de modo a promover a resolução de pendências de maneira mais simples e rápida.

Inicialmente insta salientar que a utilização da inteligência artificial nas atividades judiciais (cobrança da dívida) demanda, não só, uma ação do credor, mas também do Judiciário.

Atualmente, o Poder Judiciário estadual desenvolve as atividades do processo judicial através da plataforma e-saj.

Entretanto, antes mesmo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo implementar o processo judicial eletrônico a Prefeitura de Franca já possui ferramentas de inteligência artificial que auxiliam no trâmite processual.

Tais ferramentas atuam em favor tanto da Administração Pública, como em benefício do contribuinte, como por exemplo, nos pedidos de extinção em lote de processos executivos fiscais em decorrência de pagamento.

Com o advento do processo judicial eletrônico, ferramenta outras surgiram para possibilitar a interligação de sistemas de informação à plataforma que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo desenvolve suas atividades, de maneira que, atualmente, o sistema de controle de processos utilizado pelo Município de Franca está interligado àquele tribunal pelo que se denomina de web servisse.

Restrito ao exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras providências que se tornem necessárias, renovando a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANTONIETE CAMPANARO
PGM

Exmº. Sr. PREFETIO MUNICIPAL DE FRANCA
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

RECEBIDO EM 20/12/2023
João Paulo Faggioni Cintra



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

Campanha
REQUERIMENTO Nº. 733 /2023.

ENCAMINHAMENTO		Despacho	
Para <i>Poder</i>		<i>aprovado</i>	
para estudos e/ou providências,		Sala das Sessões	
retornando à DERG/GABIP até		em, <i>29</i> / <i>11</i> / <i>2023</i> .	
dia <i>11/11/23</i>			
Franca <i>01/12/23</i>		PRESIDENTE	

Considerando que, nos termos regimentais (art. 150), requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta;

Considerando que, embora a utilização da Inteligência Artificial seja analisada como um caminho sem volta, no Poder Judiciário, os robôs já executam tarefas de rotina, conseguem identificar e agrupar temas de processos, fazem atividades da rotina cartorária dos gabinetes, sugerem andamentos e próximos passos para que as ações andem mais rápido. A Inteligência Artificial (IA) identifica e lida com demandas padronizadas, como revisar rapidamente pedidos de alvarás de soltura, por exemplo;

Considerando que o Poder Público Municipal busca facilitar a vida das pessoas na resolução de pendências de natureza tributária e não tributária, envolvendo dívidas em atraso dos contribuintes, criando opções para que resolvam suas pendências de maneira mais simples e rápida;

Recebido em *20/11/23*
Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

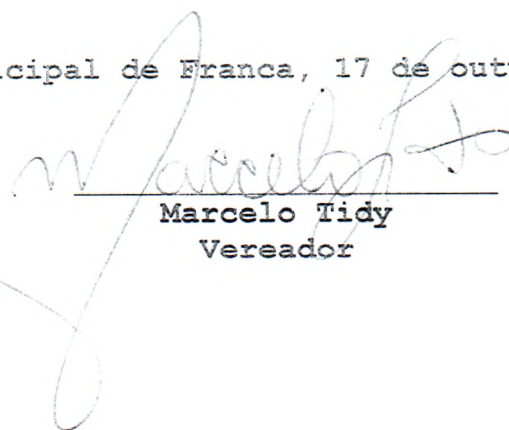
ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Diante do acima exposto, REQUEIRO, nos termos do artigo 150 § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que nos informe se no âmbito da Administração Pública Municipal existem ações em trâmite visando à utilização de "robôs" ou "programas robôs" mormente a distribuição judicial de ações de execução fiscal de cobrança de dívida ativa, bem como atualização de valores, perante os contribuintes do município de Franca.

Câmara Municipal de Franca, 17 de outubro de 2023.



Marcelo Tidy
Vereador